

POLÍTICA DA INFRAERO

ASSUNTO

POLÍTICA DE GESTÃO DE RISCOS

INTERESSADA

DIRETORIA FINANCEIRA E DE SERVIÇOS COMPARTILHADOS (DF)
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RISCO E COMPLIANCE (DFRC)

DATA DA APROVAÇÃO

26/01/2016

DATA DA EFETIVAÇÃO

12/02/2016

ATO DE INSTITUIÇÃO

Voto n.º 41/DF/DG/2015

APLICAÇÃO

GERAL

DIVULGAÇÃO

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO RISCO E COMPLIANCE (DFRC)

ASSINATURA DO SUPERINTENDENTE

ASSINATURA DO DIRETOR

I - DOS OBJETIVOS

- 1 - A Política de Gestão de Riscos estabelece princípios, diretrizes e responsabilidades da gestão de riscos da Empresa Brasileira de Infraestrutura Aeroportuária - Infraero, bem como orienta os processos de identificação, avaliação, tratamento, monitoramento e comunicação dos riscos inerentes às atividades, incorporando a visão de riscos à tomada de decisões estratégicas, em conformidade com as melhores práticas de mercado.
- 1.1 - A gestão de riscos é um processo formal pelo qual são analisados e monitorados os riscos estratégicos, operacionais e financeiros bem como aqueles atrelados às questões ambientais, sociais e de governança. Este processo de controle visa otimizar os recursos para uma entrega com melhor relação risco-retorno aos investidores, auxiliando os tomadores de decisão a fazer escolhas conscientes, priorizar ações e distinguir entre formas alternativas de procedimentos.
- 1.2 - Para garantir sua eficácia, a gestão de riscos deve ser incorporada em outros sistemas de gestão e integrada nos processos de tomada de decisões. O modelo integrado demanda uma análise interdisciplinar dos riscos, busca explicitar o apetite a risco da organização, identificar e capturar as oportunidades de ganho bem como identificar e mitigar as perdas, mensurar e avaliar os riscos de forma integrada e capturar as sinergias entre compliance, controles internos, segurança da informação, auditoria e processos.

II - DAS REFERÊNCIAS

2 - Esta Política da Infraero está baseada nos seguintes documentos:

- a) COSO - ERM: *Committee of Sponsoring Organizations of the Treadway Commission - Enterprise Risk Management Framework* - Gerenciamento de Riscos Corporativos - Estrutura Integrada;
- b) Norma ABNT NBR ISO 31000:2009 - Gestão de Riscos: Princípios e Diretrizes;
- c) Norma ABNT ISO GUIA 73:2009 - Gestão de Riscos: Vocabulário;
- d) Guia de orientação para o gerenciamento de riscos corporativos / Instituto Brasileiro de Governança Corporativa; coordenação: Eduarda La Rocque. São Paulo, SP: IBGC, 2007 (série de cadernos de governança corporativa, 3).

III - DOS CONCEITOS

3 - Para fins desta Política da Infraero considera-se:

- 3.1 - Evento - um evento é um incidente ou uma ocorrência gerada com base em fontes internas ou externas, que afeta a realização dos objetivos. Os eventos podem causar impacto negativo, positivo ou ambos.

- 3.2 - Risco - é a possibilidade de que um evento ocorrerá e afetará negativamente a realização dos objetivos. Portanto, são eventos que, se ocorrerem, causarão impacto desfavorável à criação de valor para a Infraero ou ao desgaste do valor existente.
- 3.3 - Oportunidade - é a possibilidade de que um evento ocorra e influencie favoravelmente a realização dos objetivos, podendo contrabalançar os impactos negativos ou representar oportunidades.
- 3.4 - Gestão de Riscos - refere-se à arquitetura implantada internamente no âmbito da Infraero para gerenciar os riscos de maneira eficaz, contribuindo para reduzir a materialização de eventos que impactem negativamente seus objetivos estratégicos. A gestão de riscos, através de um enfoque estruturado e da melhor compreensão das inter-relações entre os diversos riscos, alinha estratégia, processos, pessoas e tecnologia, de modo que seja possível medir, agregar e estimar o relacionamento dessas informações em uma base corporativa.
- 3.5 - Gestor ou Proprietário de Risco - é a unidade organizacional ou empregado que possui responsabilidade e autoridade pelo gerenciamento do risco.
- 3.6 - Apetite ou Propensão ao Risco - é o grau de exposição aos riscos que a Infraero está disposta a aceitar para atingir seus objetivos estratégicos.
- 3.7 - Tolerância aos Riscos - é a faixa de desvios em relação aos níveis de riscos determinados como aceitáveis pela Infraero, durante o desempenho de suas operações.
- 3.8 - Riscos Estratégicos - são aqueles associados à tomada de decisão da alta administração e podem gerar perda substancial no valor econômico da Infraero.
- 3.9 - Riscos Operacionais - estão associados à possibilidade de ocorrência de perdas (de produção, ativos, clientes, receitas) resultantes de falhas, deficiências ou inadequação de processos internos, pessoas e sistemas, assim como eventos externos como catástrofes naturais, fraudes, greves e atos terroristas. Geralmente acarretam redução, degradação ou interrupção, total ou parcial, das atividades, com impacto negativo na reputação da organização, além da potencial geração de passivos contratuais, regulatórios e ambientais.
- 3.10- Riscos Financeiros - são aqueles associados à exposição das operações financeiras da Infraero. É o risco de que os fluxos de caixa não sejam administrados efetivamente para maximizar a geração de caixa operacional, gerenciar os riscos e retornos específicos das transações financeiras e captar e aplicar recursos financeiros de acordo com as políticas estabelecidas.

IV - DOS PRINCÍPIOS

4 - Para fins desta Política da Infraero considera-se:

- 4.1 - Gestão de riscos com geração de valor - a Infraero reconhece que a gestão de riscos corporativos está diretamente relacionada a crescimento sustentável, rentabilidade e criação de valor para seus colaboradores internos e externos, por permitir a identificação não só de ameaças, como também de oportunidades de negócio, além da tomada de decisões baseada em riscos.
- 4.2 - Considerando que as oportunidades favorecem a criação ou preservação de valor, a Infraero buscará canalizar as oportunidades para seus processos de fixação de estratégias ou objetivos, formulando planos que visem ao seu aproveitamento.

- 4.3 - Adoção das boas práticas de governança corporativa - a Infraero adota as melhores práticas de governança corporativa, de forma sistemática, estruturada e oportuna, com o objetivo de alcançar e manter a transparência e a qualidade das suas informações, buscando melhor reputação perante o mercado e um diferencial na geração de valor para os seus colaboradores internos e externos.
- 4.4 - Definição de uma linguagem comum - a adoção de uma linguagem padrão de gestão de riscos no âmbito da Infraero é essencial ao processo, possibilitando um melhor entendimento entre as partes e um processo livre de interferências.
- 4.5 - Utilização de padrões e metodologias - com um modelo baseado em metodologias e padrões formalizados, reconhecidos pelo mercado e disseminados no âmbito da Infraero, a estrutura da gestão de riscos é capaz de se adequar às estratégias, iniciativas e estrutura organizacional, além de atender às exigências do setor e dos órgãos reguladores e fiscalizadores.
- 4.6 - Estabelecimento de papéis e responsabilidades - as áreas gestoras da Infraero definirão e comunicarão os papéis e responsabilidades de cada um dos colaboradores envolvidos no processo de gestão de riscos.
- 4.7 - Infraestrutura para gestão de riscos - para gerenciar os riscos de forma eficiente, a Infraero envidará os esforços adequados para a manutenção de uma infraestrutura adequada de tecnologia, processos e pessoas e estabelecer mecanismos de comunicação claros e objetivos.
- 4.8 - Processos organizacionais - a gestão de riscos permeia todas as práticas e processos organizacionais da Infraero, de forma a garantir a identificação de eventos de riscos inerentes a todas as áreas de negócio da Empresa.
- 4.9 - Análise periódica - o Comitê de Gestão de Riscos - COGER e a Superintendência de Gestão de Risco e Compliance - DFRC detêm um papel crítico para a Infraero e devem assegurar a eficácia do gerenciamento de riscos por meio de revisões frequentes, favorecendo o cumprimento de seus objetivos estratégicos.

V - DAS DIRETRIZES

- 5 - As diretrizes apresentadas nesta política definem e caracterizam as macro etapas do processo de gestão de riscos.
- 5.1 - Identificação dos riscos - a identificação de riscos objetiva reconhecer e descrever os riscos aos quais a empresa está exposta. Nesta etapa são definidos eventos, fontes, impactos e responsáveis por cada risco. A identificação dos riscos é realizada com a participação de todos os envolvidos nos negócios da empresa nos seus diferentes níveis, de forma a mantê-los em um nível tolerável de exposição.
- 5.2 - Análise e avaliação dos riscos - após a identificação dos riscos, são realizadas análises qualitativas e quantitativas, visando à definição dos atributos de probabilidade e impacto ou consequências, utilizados na priorização dos riscos a serem tratados. Essa etapa inclui o levantamento e a análise dos controles já existentes, apurando-se, assim, os riscos residuais.
- 5.3 - Tratamento dos riscos - posteriormente à avaliação, é definido o tratamento que será dado aos riscos e como esses devem ser monitorados e comunicados às diversas partes envolvidas. Tratar os riscos consiste em decidir entre:
- mitigar - ações tomadas para reduzir a probabilidade ou o impacto do risco, ou ambos.
 - evitar - eliminar o risco decidindo-se por não prosseguir ou descontinuar a atividade ou a fonte do risco.

- c) transferir - compartilhar com outra(s) parte(s) os impactos provocados pelo risco, geralmente buscando reparação de perdas.
 - d) aceitar - o risco é aceito ou tolerado sem que nenhuma ação específica seja tomada.
- 5.4 - O processo de tratamento de riscos deverá considerar ainda a definição de planos de ação e controles internos.
- 5.5 - A decisão sobre o tratamento dos riscos dependerá principalmente do grau de apetite ao risco da Infraero, previamente homologado pela Diretoria Executiva.
- 5.6 - Monitoramento dos riscos - o processo de monitoramento consiste em acompanhar o desempenho dos Indicadores Chave de Riscos - ICR, supervisionar a implantação e manutenção dos planos de ação e perseguir as metas estabelecidas por meio de atividades gerenciais contínuas ou avaliações independentes, de modo a permitir uma análise crítica e a melhorar a política e a estrutura de gestão de riscos em resposta a um evento ou mudança nas circunstâncias.
- 5.7 - Comunicação dos riscos - a comunicação durante todas as etapas do processo de gestão integrada de riscos atinge a todas as partes interessadas, sendo realizada de maneira clara e objetiva, respeitando as boas práticas de governança exigidas pelo mercado.
- 5.8 - Desempenho da Gestão de Riscos - a medição do desempenho da Gestão de Riscos é realizada de acordo com o modelo aplicado para dimensionamento do nível de maturidade da gestão de riscos, bem como a evolução da metodologia empregada.

VI - DAS RESPONSABILIDADES

- 6 - A Diretoria Executiva deliberará sobre as questões estratégicas concernentes ao processo de gestão de riscos e a política que deverá nortear todo o processo.
- 6.1 - O Comitê de Gestão de Riscos deve:
- a) acompanhar a gestão de riscos, validando e revisando periodicamente a matriz de riscos da Infraero, bem como a sua estrutura de controles internos e as ações tomadas para minimizar a ocorrência de eventos que comprometam a realização dos objetivos da Infraero. Essa instância também é responsável pela promoção de assuntos estratégicos e operacionais no processo de gestão de riscos;
 - b) servir como um fórum para a discussão de sugestões de ajustes em documentos e processos relacionados à gestão de riscos. Além disso, também é responsável pelo alinhamento das práticas e dos processos que envolvem a gestão de riscos no âmbito da Infraero.
- 6.2 - A Superintendência de Gestão de Risco e *Compliance* deve:
- a) coordenar e definir os padrões a serem seguidos no que tange aos processos de gestão de riscos, aos seus sistemas de suporte e às formas e à periodicidade de seus reportes. Além disso, deve apoiar e garantir a identificação e o monitoramento dos riscos pelas suas áreas proprietárias, de acordo com as políticas e técnicas aprovadas pela Diretoria Executiva;
 - b) efetivar as ações necessárias ao estabelecimento do ambiente de controles para auxílio no tratamento dos riscos identificados pelas suas áreas proprietárias.

- 6.4 - As áreas proprietárias de riscos são responsáveis por gerenciar os riscos inerentes às suas atividades, identificando-os, avaliando-os e tratando-os de modo a otimizar suas decisões, com o intuito de manter e obter vantagens competitivas e garantir a geração de valor para as partes interessadas.

VII - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 7 - Esta política será acompanhada pela Diretoria Executiva da Infraero, no que tange à aplicação dos procedimentos de acompanhamento e ao controle de suas diretrizes.
- 7.1 - O presente documento deve ser lido e considerado em conjunto com outros padrões, normas e procedimentos aplicáveis e relevantes, adotados pela Infraero. Além disso, esta política deve ser desdobrada em outros documentos normativos específicos, sempre alinhados às diretrizes e princípios aqui estabelecidos.
- 7.2 - As exceções, eventuais violações e casos omissos a esta política devem ser submetidos à apreciação do Comitê de Gestão de Riscos - COGER e encaminhados para posterior aprovação pelos órgãos competentes.